



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO
ALOJAMENTO CONJUNTO**

RIO DE JANEIRO, SETEMBRO 2026

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	2/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVO**
- 3. ABRANGÊNCIA**
- 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS**
- 5. RESPONSABILIDADES**
- 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
 - 6.1. População a ser atendida**
 - 6.2. Alimentação do recém-nascido**
 - 6.3. Condutas de Enfermagem**
- 7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS**
- 8. REFERÊNCIAS**
- 9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**
- 10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR**
- 11. ANEXOS**
 - 11.1. Formulário Controle Hídrico**

RESUMO DE REVISÕES		
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
04/2024	Emissão Inicial	09/2030
1	Versão	

APROVAÇÕES				
ELABORAÇÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Jessica Ferreira	Zuleide Aguiar	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Amanda Cristina Barreiros

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	3/12
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

1. INTRODUÇÃO

A assistência obstétrica deve ser caracterizada pela qualidade e humanização. É fundamental que todos os profissionais de saúde recebam a gestante, puérpera e seu bebê com ações de enfermagem que incentivem e facilitem esse cuidado. O alojamento conjunto é uma peça essencial do sistema hospitalar, destinado a fornecer uma assistência de qualidade e cuidados adequados para gestantes.

O Alojamento Conjunto é o local em que a mulher e o recém-nascido sadio, logo após o nascimento, permanecem juntos, em tempo integral, até a alta. Esta prática possibilita a atenção integral a saúde da mulher e do recém-nascido como parte do serviço de saúde.

2. OBJETIVO

- Padronizar o cuidado de enfermagem na assistência à gestante, parturiente/puérpera e do recém-nascido no alojamento conjunto;
- Qualificar a assistência de enfermagem promovendo atenção integral humanizada;
- Orientar e incentivar os pais na observação de seu filho, nos cuidados com o RN, possibilitando identificar possíveis mudanças no comportamento que alertem para necessidade de cuidados especiais e preparando-os para alta.
- Promover e incentivar a prática do aleitamento materno no alojamento conjunto seguindo as diretrizes do IHAC e NBCAL.

3. ABRANGÊNCIA

Maternidade da Rocinha.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Não se aplica.

4.2. Siglas

RN – Recém-Nascido

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	4/12
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

IHAC- Iniciativa hospital amigo da criança

NBCAL - Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Compete ao Técnico de Enfermagem

- Participar da passagem de plantão à beira leito diariamente, pontualmente e uniformizado;
- Verificar a identificação da paciente e do recém-nascido;
- Proceder à pesagem dos recém-nascidos;
- Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem;
- Orientar e incentivar o aleitamento materno, observando as contraindicações, desencorajando o uso de mamadeira e bicos artificiais.
- Registrar no controle hídrico toda ingesta hídrica da puérpera.
- Estimular a alimentação antes de encaminhar as pacientes ao banho de aspersão;
- Orientar e/ou auxiliar as pacientes na higiene pessoal e do recém-nascido;
- Realizar banho no leito em pacientes restritas ao leito;
- Auxiliar pacientes dependentes durante a alimentação;
- Realizar o registro diário das pacientes (gestantes e/ou puérperas) e recém-nascidos no prontuário eletrônico;
- Verificar e registrar sinais vitais no prontuário eletrônico;
- Realizar o preparo e administração de medicamentos conforme prescrição;
- Registrar a admissão das pacientes e recém-nascidos no prontuário eletrônico, fazendo registro de forma clara e concisa, alertando a equipe sobre alergias, destacando a informação na prescrição;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	5/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

- Orientar as pacientes quanto à rotina da unidade;
- Auxiliar enfermeiro e/ou médico durante procedimentos técnicos (curativos, punções, sondagens);
- Encaminhar as pacientes e recém-nascidos para exames internos e/ou externos, acompanhando nos exames externos e transferências;
- Manter a enfermaria e posto de enfermagem organizados e abastecidos;
- Auxiliar médico e/ou enfermeiro em casos de parada cardiorrespiratória;
- Realizar e registrar todos procedimentos de sua responsabilidade;
- Instalar e manusear bomba de infusão volumétrica, caso necessário;
- Informar ao enfermeiro plantonista as intercorrências;
- Informar a equipe da limpeza sobre a alta hospitalar para realização da desinfecção terminal da unidade das pacientes e recém-nascidos;
- Solicitar equipe de limpeza para higienização quando necessário;
- Manter o leito arrumado para internação;
- Registrar no prontuário as altas das pacientes e dos recém-nascidos, informando a hora e quem acompanhou na saída do setor.

Compete ao Enfermeiro

- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de enfermagem do setor avaliando continuamente o nível de qualidade dos cuidados prestados;
- Assegurar a continuidade do serviço através do repasse de todas as informações a respeito das pacientes (leito a leito), ocorrências e providências em curso, para equipe que o sucede;
- Preenchimento do formulário de passagem de plantão;
- Realizar visitas diárias com exame físico (gestantes, puérperas e recém-nascidos);
- Identificar as intervenções de enfermagem mais adequadas aos diagnósticos elencados;
- Realizar evolução de enfermagem no prontuário, preenchimento de SBAR e parto seguro;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	6/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

- Contatar a equipe médica nas intercorrências, após tomar ciência das condições clínicas da paciente;
- Orientar, estimular e auxiliar o aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido, através do cuidado individualizado;
- Acompanhar e realizar o somatório no controle hídrico do volume de líquidos ingerido pela puérpera para monitorar a ingesta hídrica adequada.
- Identificar as pacientes e recém-nascidos de risco prestando-lhe assistência de enfermagem direta;
- Realizar ações educativas de enfermagem na alta hospitalar do binômio mãe-filho na beira do leito;
- Prestar assistência integral às pacientes e recém-nascidos de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem realizadas;
- Registrar as admissões e transferências em livro de altas e admissões;
- Observar e controlar carrinho de Parada Cardiorrespiratória (PCR), maleta de transporte e kit de hemorragia pós-parto, realizando a reposição do material e troca do lacre toda vez que forem utilizados;
- Atuar diretamente com o médico em casos de PCR;
- Preencher diariamente a planilha de pacientes que apresentem alergia;
- Realizar escala de serviço para o transporte das pacientes para outra unidade (transporte inter-hospitalar) ou setor, garantindo a presença de um profissional de enfermagem, observando o grau de complexidade de cuidados à paciente;
- Registrar em livros de ordens e ocorrências e dar ciência à chefia do setor das ocorrências diurnas e noturnas, inclusive as situações de escalas (remanejamentos, trocas, ausências, entre outros);
- Realizar orientações de alta do binômio (vacinação de BCG, realizar o teste do pezinho na Clínica da Família perto da sua residência) e entrega de resumo de alta;
- Realizar fechamento de prontuário e entrega ao NIR;
- Realizar SBARR em caso de transferência.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	7/12
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. População a ser atendida

6.1.1. Mãe

Com ausência de patologia que contra indique ou impossibilite o contato com RN e, se possível, que tenham sido orientadas sobre o alojamento conjunto durante o pré-natal.

6.1.2. Recém-Nascido

- RN a termo, apropriados para Idade Gestacional e sem patologia, com boa vitalidade, boa sucção, adequado controle térmico;
- Peso de nascimento superior a 2kg;
- Em caso de cesariana, o RN será levado para a mãe após o parto, respeitando-se as condições maternas. Em Caso de cesariana, o RN será colocado em contato pele à pele se boas condições de vitalidade respeitando vontade materna.

6.1.3. Exclusão do RN

- Apgar menor que 7 no primeiro e no quinto minuto;
- RN com alteração de glicemia.
- Malformação que impeçam a amamentação;
- Alto risco de infecção;
- RN de mãe diabética;
- Icterícia precoce;
- Patologias diagnosticadas ao exame imediato.
- Gestante usuária de substâncias ilícitas, com último uso em menos de 24hs dependendo da substância ilícita.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	8/12
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

6.2. Alimentação do Recém-nascido

- Seio materno em livre demanda;
- Não oferecer bicos ou chupetas;
- Proibida amamentação cruzada.

6.3. Condutas de Enfermagem

- Receber a mãe no Alojamento Conjunto após sua alta no Centro Obstétrico ou Sala de Parto;
- Avaliar suas condições físicas e emocionais;
- Fornecer à mãe informações precisas sobre as condições de seu filho no momento de sua admissão no Alojamento Conjunto;
- Esclarecer sobre as rotinas gerais da unidade, de modo a situá-la melhor no ambiente;
- Esclarecer sobre os cuidados específicos, com dietas, higiene, medicação, deambulação, pontuando sempre estas orientações com os hábitos da mãe de modo a integrá-la em suas experiências anteriores e expectativas;
- Manter o RN junto da mãe promovendo vínculo do mesmo com mãe e acompanhante.
- Propiciar condições para que a mãe possa reconhecer seu filho, mostrando-se disponível para auxiliá-la na amamentação ou situações que lhe pareçam difíceis;
- Oportunizar que o pai participe nos encontros da enfermeira com a mãe, incentivando-o a expressar suas opiniões;
- Realizar os primeiros cuidados com RN e orientar a mãe incentivando-a a cuidar do filho, estendendo este estímulo à participação do pai sempre que este estiver presente;
- Supervisionar os cuidados prestados pela mãe: troca de roupa, medidas de higiene e banho humanizado, cuidados com o coto umbilical, avaliação da temperatura, objetivando orientá-la e esclarecê-la em suas dúvidas;

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	9/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

- Orientar a mãe sobre os demais cuidados com os filhos: vestuários, eliminações, avaliação da cor da pele, atividades, sono, profilaxia da dermatite amoniacal, prováveis causas de choro, necessidades afetivas, encaminhamentos e avaliações clínicas periódicas;
- Realizar teste de triagem neonatal competentes a sua função (teste coraçõzinho) e registrar o mesmo no prontuário eletrônico, caderneta do RN e livro de registro do setor;
- Orientar durante toda a internação sobre o aleitamento materno e os cuidados com a mama durante o puerpério;
- Acompanhar a evolução diária da paciente objetivando reforçar orientações e detectar precocemente problemas clínicos e emocionais;
- Acompanhar a evolução diária do RN, incentivando a mãe a participar deste acompanhamento com objetivo de que ela possa se sentir capaz de conhecer e avaliar seu filho, reconhecendo assim, também, situações onde necessitará da ajuda do profissional de saúde para auxiliá-la no atendimento do recém-nascido;
- Registrar nos prontuários da gestante ou puérpera e do RN as condições evidenciadas e condutas tomadas de modo a fornecer as informações necessárias para ações de outros profissionais da equipe;
- Preparar a alta da mãe e do RN, revisando orientações dadas e fornecendo os encaminhamentos necessários;
- Informar sobre os direitos dessa mulher quanto a presença de uma acompanhante durante a internação;
- Estimular o vínculo do acompanhante com o RN e puérpera e participação no processo de internação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	10/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

- PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Art. 2º O Alojamento Conjunto é o local em que a mulher e o recém-nascido sadio, logo após o nascimento, permanecem juntos, em tempo integral, até a alta.
- Lei no 11. 108 de 7 de abril de 2005 que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC). Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2024]. Disponível em: [Iniciativa Hospital Amigo da Criança \(IHAC\)](#).
- BRASIL. Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006. Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [Planalto – Lei nº 11.265/2006](#).
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 out. 2016.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	11/12
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO			

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Registros de atendimento, avaliação, procedimentos e demais informações sobre o quadro clínico, condutas e tratamentos (SUPORTE DIGITAL; INTEGRA)	18.01.01.001	Prontuário do paciente	Restrito	A vigência esgota-se com o último registro	20 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Tabela de controle de balanço hídrico	18.01.01.012	Expediente de registros de sistematização da assistência de enfermagem	Restrito	A vigência esgota-se com o último registro	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Formulário de registros de passagem de plantão e planilha de controle de pacientes com alergia	18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Livros de ordens e ocorrências, de admissão e de alta	18.01.02.005	Registro de controle das ações de urgência e emergência	Ostensivo	A vigência esgota-se com o encerramento de livro próprio	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
01	Verificação sem alteração	10/09/2026	Jessica Ferreira	Zuleide Aguiar	Amanda Cristina Barreiros

11. ANEXOS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.MatR.004	09/2026	09/2030	12/12

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ALOJAMENTO CONJUNTO

11.1. Formulário Controle Hídrico



CONTROLE HÍDRICO

UNIDADE:					
SETOR:			DATA:		
NOME:					
DATA DE NASCIMENTO:			IDADE:		
PRONTUÁRIO:		BAM:		PESO:	
HORA	TIPO DE LÍQUIDO	VOLUME	OBSERVAÇÃO	HORA	TIPO DE LÍQUIDO